ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

No uso das atribuições que me são conferidas, com base na análise da legalidade do procedimento com o posicionamento do Parecer Jurídico, da conveniência e oportunidade da contratação, considerando os fatos corroborados nos autos do processo, **DECLARO** e desde já **RATIFICO** que a contratada **INSTITUTO RANAI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.757.247/0001-58, preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimos necessários, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, quanto a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 90099/2025** para o PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DAS TÉCNICAS PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO FAMÍLIA ACOLHEDORA: IMPLEMENTAÇÃO E FUNCIONAMENTO COM ÊNFASE NA GARANTIA DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA, QUE SERÁ REALIZADO EM BLUMENAU/SC NOS DIAS 13 A 14 DE NOVEMBRO DE 2025. A contratação terá o valor de R$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais).

Governador Celso Ramos, novembro de 2025

MARCOS HENRIQUE DA SILVA

Prefeito Municipal

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº01 DA SOCIEDADE INSTITUTO RANAI LTDA
CNPJ nº 46.757.247/0001-58

IRAMAIA RANAI GALLERANI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/02/1986, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 321.579.718-66, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 35356263, órgão expedidor SSP SC - SC, residente e domiciliado (a) no (a) R JOSE VICTOR DA ROSA, 300, APT 302, BARREIROS, SAO JOSE, SC, CEP 88117405, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial INSTITUTO RANAI LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207593862, com sede R Jose Victor da Rosa, 300, Apto 302, Barreiros São José, SC, CEP 88117405, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 46.757.247/0001-58, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. RUDINEI LUIZ BELTRAME admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/04/1990, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 070.973.599-51, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7692101, órgão expedidor SSP SC - SC, residente e domiciliado (a) no (a) RUA JOSE VICTOR DA ROSA, 300, APT 302, BARREIROS, SAO JOSE, SC, CEP 88117405, BRASIL.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio IRAMAIA RANAI GALLERANI transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$1.000,00 (Um Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio RUDINEI LUIZ BELTRAME, da seguinte forma: Transferência com Ônus Capital., dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio, fica assim distribuído:
IRAMAIA RANAI GALLERANI, com 1(Um) quotas, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
RUDINEI LUIZ BELTRAME, com 1(Um) quotas, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade será exercida em conjunto, pelos sócios IRAMAIA RANAI GALLERANI e RUDINEI LUIZ BELTRAME, que representarão legalmente a sociedade e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único: Os Sócios poderão fazer jus a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLbyoL4Pvd1Jjg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03311235924-MICHAEL PEREIRA CANTO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/03/2023
Certifico o Registro em 11/03/2023 Data dos Efeitos 15/02/2023
Arquivamento 20231227213 Protocolo 231227213 de 08/03/2023 NIRE 42207593862
Nome da empresa INSTITUTO RANAI LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 635566138831680
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SÃO JOSÉ / S.C.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adota o seguinte nome empresarial INSTITUTO RANAI LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: RUA JOSÉ VICTOR DA ROSA, 300, APTO 302, BARREIROS, SÃO JOSÉ, SC, CEP 88.117-405, BRASIL.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto o exercício da seguinte atividade Econômica: OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 13/06/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social é de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), dividido em 02 (Duas) quotas no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, que distribuídas da seguinte forma:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/03/2023
Certifico o Registro em 11/03/2023 Data dos Efeitos 15/02/2023
Arquivamento 20231227213 Protocolo 231227213 de 08/03/2023 NIRE 42207593862
Nome da empresa INSTITUTO RANAI LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 635566138831680
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

SÓCIO	%	COTAS	VALOR
IRAMAIA RANAI GALLERANI	50	1	R$ 1.000,00
RUDINEI LUIZ BELTRAME	50	1	R$ 1.000,00
TOTAL	100	2	R$ 2.000,00

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida em conjunto, pelos sócios IRAMAIA RANAI GALLERANI e RUDINEI LUIZ BELTRAME, que representarão legalmente a sociedade e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único: Os Sócios poderão fazer jus a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona – A parte elege o foro SÃO JOSÉ / S.C para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/03/2023
Certifico o Registro em 11/03/2023 Data dos Efeitos 15/02/2023
Arquivamento 20231227213 Protocolo 231227213 de 08/03/2023 NIRE 42207593862
Nome da empresa INSTITUTO RANAI LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 635566138831680
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima – O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO JOSÉ / S.C, 15 de fevereiro de 2023.

IRAMAIA RANAI GALLERANI

RUDINEI LUIZ BELTRAME

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/03/2023
Certifico o Registro em 11/03/2023 Data dos Efeitos 15/02/2023
Arquivamento 20231227213 Protocolo 231227213 de 08/03/2023 NIRE 42207593862
Nome da empresa INSTITUTO RANAI LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 635566138831680
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

231227213

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**INSTITUTO RANAI LTDA**
PROTOCOLO	**231227213 - 08/03/2023**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42207593862
CNPJ 46.757.247/0001-58
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2023
SOB N: 20231227213

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20231227213

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03311235924 - MICHAEL PEREIRA CANTO - Assinado em 06/03/2023 às 13:49:56

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/03/2023
Certifico o Registro em 11/03/2023 Data dos Efeitos 15/02/2023
Arquivamento 20231227213 Protocolo 231227213 de 08/03/2023 NIRE 42207593862
Nome da empresa INSTITUTO RANAI LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 635566138831680
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.757.247/0001-58 **MATRIZ**		**13/06/2022**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO RANAI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INSTITUTO RANAI - ENSINO E DENVOLVIMENTO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE VICTOR DA ROSA	**300**	**APT 302**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.117-405	**BARREIROS**	**SAO JOSE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MAIAGALLERANI@GMAIL.COM	**(48) 9699-3037**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/06/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/03/2025** às **10:53:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 150385/2025

Contribuinte

Nome/Razão:	**5886392 - INSTITUTO RANAI LTDA**
CNPJ/CPF:	46.757.247/0001-58
Endereço:	Rua JOSE VICTOR DA ROSA, 300
Complemento:	APTO 302
Bairro:	BARREIROS
Cidade:	São José - SC

Finalidade

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
08/10/2025	**90 dias**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **INSTITUTO RANAI LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

São José - SC, 8 de outubro de 2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **INSTITUTO RANAI LTDA**
CNPJ/CPF: **46.757.247/0001-58**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140354930260**
Data de emissão:	**27/10/2025 09:31:37**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**25/04/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 27/10/2025 09:31:36

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 27/10/2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO RANAI LTDA
CNPJ: 46.757.247/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:19:04 do dia 09/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/03/2026.
Código de controle da certidão: **6D4A.7F71.D833.27DA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DA RECEITA
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

NÚMERO/ANO	DATA DE EMISSÃO
2431/2025	**12/08/2025**

CERTIDÃO DE DISPENSA DE ALVARÁ PARA EMPRESAS NÃO ESTABELECIDAS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INÍCIO DE ATIVIDADE NO MUNICÍPIO
9058560	**13/06/2022**

NOME / RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO RANAI LTDA

CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
46.757.247/0001-58	Ativo

NOME FANTASIA / SOBRENOME: INSTITUTO RANAI - ENSINO E DENVOLVIMENTO

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
Rua JOSE VICTOR DA ROSA	300	APTO 302

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
88.117-405	BARREIROS	São José	SC

ATIVIDADE PRINCIPAL: 0085.9/96.99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

SÓCIOS

NOME	CPF/CNPJ	TIPO DE SOCIEDADE	PARTICIPAÇÃO
21136173 - IRAMAIA RANAI GALLERANI	321.579.718-66	Sócio Administrador	50,000
5201020 - RUDINEI LUIZ BELTRAME	070.973.599-51	Sócio	50,000

RG / INSC. ESTADUAL:

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL: MICHAEL PEREIRA CANTO

Certidão

Certificamos que o contribuinte comunicou a esta municipalidade que sua empresa opera como não estabelecida. Consequentemente, em concordância com a Lei de Liberdade Econômica municipal (LC 123/2022), o contribuinte está dispensado da emissão do Alvará de Funcionamento.

A Dispensa do Alvará de Funcionamento não exime o contribuinte da responsabilidade de cumprir todas as normas municipais vigentes

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.757.247/0001-58

Razão Social: IRAMAIA RANAI GALLERANI 32157971866

Endereço: R JOSE VICTOR DA ROSA 300 A302 / BARREIROS / SAO JOSE / SC / 88117-405

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/10/2025 a 13/11/2025

Certificação Número: 2025101505186015034133

Informação obtida em 27/10/2025 09:24:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO RANAI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.757.247/0001-58
Certidão nº: 53076344/2025
Expedição: 09/09/2025, às 15:37:53
Validade: 08/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO RANAI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.757.247/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 5203183
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: INSTITUTO RANAI
Raiz do CNPJ: 46.757.247
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : SAO JOSE
Endereço da sede : RUA JOSE VITOR DA ROSA, 300 CEP 88117-405

Certidão emitida às 09:44 de 08/10/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Michael Pereira Canto - CPF: ***.112.359-** gov.br Ouro

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa INSTITUTO RANAI - ENSINO E DESENVOLVIMENTO, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua José Victor da Rosa, Barreiros, 300, São José/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 46.757.247/0001-58, neste ato representado pelo Senhor Rudinei Luiz Beltrame, brasileiro, psicólogo, inscrito no CPF: 070.973.599- 51, prestou Serviço De Capacitação sobre o atendimento de crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência, com ênfase na acolhida da revelação espontânea e na escuta especializada no município de Içara (SC).

Atestamos, ainda, que a empresa e seus profissionais, cumpriram satisfatoriamente os serviços contratados, com as obrigações assumidas, dentro dos prazos previstos, não constatando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
Anderson Marcelino
Secretário - Portaria GP/0040/25
Secretário Municipal de Assistência
Social, Habitação, Trabalho e Renda

Anderson Marcelino
Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda

Içara, 16 de abril de 2025.